

## FAQ – Migração do Cadastro de Representantes AMSE para o SINtegre

### 1. Qual o objetivo do perfil Representante com Informações Compartilhadas?

O perfil "Representante com Informações Compartilhadas" destina-se a usuários que necessitam acessar o sistema AMSE para obter relatórios/AVC/AVD e serão responsáveis pelo processo de liquidação e faturamento relacionados à Apuração Mensal de Serviços e Encargos. Esse perfil é apropriado para usuários envolvidos no recebimento ou envio de faturas, desejando também serem contatados pelos demais agentes para assuntos relacionados ao processo. É essencial que cada Escopo (Agente Concessão)/Agente AMSE tenha pelo menos um representante com esse perfil.

### 2. Qual o objetivo do perfil Representante de PV?

O perfil "Representante de PV" é destinado a usuários de transmissoras que necessitam acessar o sistema AMSE para obter relatórios/AVC e serão responsáveis pelo processo de Parcela Variável. Esses representantes recebem notificações enviadas pelo ONS referentes ao processo de Parcela Variável.

### 3. Qual o objetivo do perfil Representante Sem Informações Compartilhadas?

O perfil "Representante Sem Informações Compartilhadas" é indicado para usuários que precisam acessar o sistema AMSE para obter relatórios/AVC/AVD, mas que não serão responsáveis pelo processo de liquidação e faturamento. Esses representantes podem receber notificações apenas do ONS relacionadas ao processo, mas não têm a responsabilidade direta sobre o processo de liquidação e faturamento.

### 4. Como ficará o registro de inadimplência?

O registro de inadimplência não será afetado pela migração do cadastro de representantes. A gestão da inadimplência continuará no sistema AMSE.

### 5. Para cadastrar o representante para acessar o AVD, devemos cadastrar via SINTEGRE, mas a pessoa irá acessar o AVD via AMSE?

Sim, exatamente. O acesso ao sistema permanece através do site <https://amse.ons.org.br/intunica/>. Apenas as alterações no cadastro de representantes serão realizadas no SINtegre.

### 6. As funcionalidades vão ser alteradas para apuração da PV no AMSE? A emissão dos relatórios, RAMSET, apuração mensal, contabilização, recontabilização, AVC e outros associados a PV serão alterados ou serão mantidos?

Sem alterações para o processo de PV e consulta aos relatórios emitidos. No entanto, o SINtegre será o canal para inclusão, inativação ou alteração nos dados de perfil do representante de PV para cada um dos Escopos (Agentes Concessão)/Agentes AMSE.

### 7. As faturas serão enviadas para quais dos representantes cadastrados no SINtegre?

Os usuários com o perfil 'Representantes com Informações Compartilhadas' terão os dados de e-mail compartilhados com os demais Agentes. Sugerimos que as faturas sejam direcionadas a esses representantes.

- 8. Mesmo quem já tem cadastro no SINtegre, vai ter que fazer o cadastro novamente?**  
Não será necessário estabelecer novas Relações Profissionais. No entanto, será necessário acessar a guia "Meus sistemas" > "Administração de Contratos" > "AMSE" e adicionar o perfil de acesso desejado para o respectivo Escopo (Agente Concessão)/Agente AMSE no SINtegre.
- 9. Mesmo quem já está cadastrado no Sistema AMSE, será necessário realizar o cadastro no SINtegre?**  
Sim, mesmo quem já possui cadastro no sistema AMSE, será necessário realizar a inclusão do perfil de acesso no SINtegre.
- 10. Já possuo cadastro no Sintegre para o SATRA, SIPER, SGI e outros sistemas, qual o procedimento de acesso? Habilito na aba meus sistemas a opção AMSE? Precisa informar a concessões ou somente a transmissora Chesf que vincula todas as concessões?**  
Para habilitar o perfil de acesso, será necessário acessar a guia "Meus sistemas" > "Administração de Contratos" > "AMSE" e escolher o perfil e os Escopos (Agente Concessão)/Agente AMSE desejados. Neste caso, é necessário informar todas as concessões, pois um representante pode não ser responsável pelo acompanhamento de todos os Escopos (Agentes Concessão)/Agentes AMSE de uma empresa.
- 11. Como proceder quando há um ativo vendido para outra empresa? Como realizar a troca de vínculo de uma empresa para outra?**  
Em relação ao cadastro de representantes, as inclusões/remoções de perfis do Escopo (Agente Concessão)/Agente AMSE deverão ser realizadas via SINtegre.
- 12. Os e-mails continuaram sendo divulgados junto com o AVC/AVD no arquivo de Alterações Cadastrais?**  
O Relatório de Novos Cadastros e Alterações Cadastrais e seus anexos continuarão sendo disponibilizados pelo sistema AMSE. Entretanto, serão apresentadas apenas informações dos usuários com perfil Representantes com Informações Compartilhadas (nome, e-mail e telefone).
- 13. O cadastro existente vai migrar naturalmente para o SINtegre?**  
Não, o cadastro existente não será migrado para o SINtegre. O que serão migrados serão as funcionalidades de inclusão, remoção e alteração nos dados de representantes. Por esta razão, é fundamental a realização dos cadastros dos representantes no SINtegre.
- 14. Pode alterar o perfil após cadastrado?**  
Sim, é possível alterar o perfil após o cadastro de um representante para um determinado Escopo (Agente Concessão)/Agente AMSE).
- 15. Com essas alterações, não será mais possível ter diferentes e-mails para um mesmo usuário cadastrado em cada empresa, correto? Se sim, se eu tiver um processo automatizado com um e-mail por empresa usuária, como será tratada essa migração?**  
Com essas alterações, será possível cadastrar diferentes e-mails para o mesmo usuário, contanto que sejam para Escopos (Agente Concessão)/Agentes AMSE diferentes. A

migração de representantes não trará impactos para empresas que possuem processos automatizados de obtenção de faturas via e-mail.

**16. O cadastro de representante e de e-mail terão limitações de vínculos?**

Não existirá limitação de representantes/e-mail para um Escopo (Agente Concessão)/Agente AMSE.

**17. Para cadastrar, por exemplo, os e-mails para recebimento de faturas, terei que fazer via solicitação de e-mail no SINTEGRE?**

Para cadastrar um determinado e-mail para o recebimento de faturas, é necessário cadastrar um representante com o perfil Representantes com Informações Compartilhadas vinculado ao Escopo (Agente Concessão)/Agente AMSE desejado. Caso encontre dificuldades nesse cadastro, entre em contato conosco através do e-mail [relacionamento.agentes@ons.org.br](mailto:relacionamento.agentes@ons.org.br)

**18. Me colocando como Representante com informações compartilhadas, eu consigo indicar outro e-mail sem ser o meu para isso? Porque utilizamos o e-mail de um sistema para o recebimento das faturas para que seja processado automaticamente.**

Sim, será possível inserir um e-mail destinado para o recebimento de faturas, não sendo o e-mail pessoal corporativo do representante. A migração de representantes não trará impactos para empresas que possuem processos automatizados de obtenção de faturas via e-mail.

**19. Na Chesf temos várias concessões a habilitação do perfil no AMSE é por concessão ou somente a Chesf que vincula a todas as concessões?**

É necessário informar todas as concessões, pois um representante pode não ser responsável pelo acompanhamento de todas as concessões de uma empresa.

**20. O Sistema AMSE continuará fora do SINtegre?**

Sim, neste momento o sistema AMSE permanecerá fora do SINtegre.

**21. O SINTEGRE não aceita cadastra e-mail de terceiros, mas o AMSE aceita. Como que ficará no caso de Empresas que contratam terceiros para a operacionalização dos pagamentos?**

Empresas prestadoras de serviços podem se cadastrar no SINtegre e solicitar o vínculo de Relação Profissional com a empresa desejada. Ressalta-se que o cadastro deve ser realizado utilizando um e-mail corporativo. Domínios de e-mail, como Gmail, Outlook, etc., são considerados públicos e não têm acesso aos sistemas.

**22. Em caso de troca de e-mail corporativo, é preciso realizar novo cadastro?**

Não será necessário realizar um novo cadastro, entretanto, se o e-mail corporativo estiver relacionado a algum Escopo (Agente Concessão)/Agente AMSE e este e-mail for utilizado para recebimento de notificações relacionadas aos processos de liquidação e faturamento da AMSE, o recomendável é alterar o cadastro do representante existente, não sendo necessário realizar um novo cadastro.

**23. É possível solicitar a inclusão de um novo domínio de e-mail ao cadastro da empresa, ou seja, fazer uma inclusão de um domínio diferente daquele já cadastrado?**

Sim. Um dos representantes da empresa deverá realizar o pedido formal à Central de Atendimento aos Agentes do ONS ([relacionamento.agentes@ons.org.br](mailto:relacionamento.agentes@ons.org.br)).

**24. Há uma função "responsável pelas integrações com os agentes via API", poderiam explicar essa função?**

Este papel deve ser relacionado ao usuário de sistema criado para que sejam feitas as integrações via API. É necessário enviar a solicitação via central de atendimento.

**25. Como consultor, trabalho para diversas empresas e preciso ter acesso ao AMSE por estas empresas. Como faço para incluir o meu domínio de e-mail no cadastro da empresa no SINtegre de forma que seja aprovado o meu vínculo a empresa?**

Passo a passo:

1. Realizar cadastro no SINtegre
2. Solicitar o vínculo de relação profissional com a empresa desejada

Obs.: a solicitação ficará com o status "solicitado", nos casos que o domínio de e-mail do usuário que está solicitando o vínculo, não esteja no cadastro da Instituição/empresa (exemplo: empresas terceirizadas contratadas).

3. Após solicitação, o usuário deverá abrir chamado na central de atendimento do ONS e encaminhar documento que justifique o vínculo para que possamos prosseguir com a aprovação.
4. Após a aprovação, o usuário poderá prosseguir com a associação ao AMSE.